DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Câmara Técnica de Regularização Fundiária (CTRF) 2
Licitações e Contratos 3
Errata 3
Aviso de Contratação Direta 3
Advertências / Notificações 4
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 4
Conselhos Municipais 6
CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº368, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Concede aposentadoria por idade de contribuição ao servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria por idade, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora Marlene Aparecida Borges Masson, Merendeira.

Art. 4º De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade mencionados no artigo anterior correrão por conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski – SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

Art.5º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de março de 2026.

Brodowski, 27 de março de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

.....

Portarias

PORTARIA Nº 1.465, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Rita de Cássia Borela Valente Juliano, matrícula nº 2325, afastamento pelo período de 1 (um) dia, a partir de 23 de março de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2026.

Brodowski, 27 de março de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.466, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Rosimeire Ana Franca Silva, matrícula nº 36086, afastamento pelo período de 1 (um) dia, a partir de 09 de março de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2026.

Brodowski, 27 de março de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.467, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Ana Maria Bravo Arruda, matrícula nº 3117, afastamento pelo período de 1 (um) dia, a partir de 26 de março de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

Brodowski, 27 de março de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

Câmara Técnica de Regularização Fundiária (CTRF)

DECISÃO

Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana nº 003/2026

Foi protocolado nesta Prefeitura requerimento de instauração de procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, conforme a Lei nº 13.465/2017, do “núcleo urbano informal consolidado”, denominado Desmembramento Chácara Manuel Crispim, localizado no prolongamento da Rua Ângelo Natal Rufato,

confrontando aos fundos com propriedade de Marcelo Gomes Garduce e outros, matrícula nº 2284.

Após a manifestação dos órgãos técnicos desta Prefeitura, concluímos que:

a) a análise do requerimento foi realizada dentro do prazo legal de 180 dias contados do seu protocolo;

b) trata-se de "núcleo urbano informal consolidado", nos termos do que é conceituado pelo artigo 11, incisos I, II e III, da Lei nº 13.465/2017, porque restou provado que o assentamento apresenta ocupação contínua e estável por período superior a 10 anos, com parcelamento irregular do solo e presença de construções residenciais permanentes, constituindo-se em comunidade consolidada e plenamente ocupada.

c) restou inicialmente comprovado a inexistência de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana, conforme o artigo 74, da Lei nº 13.465/2017;

d) o "núcleo urbano informal consolidado" teve início de sua implantação em meados da década de 1980, continuando até ser totalmente ocupado no início dos anos 2000, sendo, portanto, anterior a 22/12/2016 para fins de "legitimação fundiária", "doação", "venda direta aos ocupantes", "concessão de uso especial para fins de moradia" ou "autorização de uso";

e) ficou demonstrado que o "núcleo urbano informal consolidado" se enquadra na modalidade de Reurb-E (interesse específico), nos termos do Decreto Municipal nº 251/2025, devido às características do assentamento e aos critérios estabelecidos para esta categoria;

f) sendo um assentamento com características específicas e com demanda por regularização formal, reconheço o interesse público na regularização deste núcleo.

Nestes termos e na forma do artigo 32, da Lei nº 13.465/2017, **DECIDO** autorizar a instauração do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb.

Para este fim, "qualifico" e "declaro" o assentamento como "núcleo urbano informal consolidado" e o "classifico" na categoria Reurb-E (regularização de interesse específico).

Brodowski, 27 de março de 2026.

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FELIPE V. CAPARELI

Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 027/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 177/2022, PROCESSO Nº. 196/2022, NO DIA 25 DE MARÇO DE 2026.

Onde se lê:

Contratada: MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

Leia-se:

Contratada: NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA

Brodowski/SP, 27 de Março de 2026.

.....

Aviso de Contratação Direta

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **ANA PAULA ASSIS VIOLIN ESCUDEIRO,** inscrita no CNPJ sob o nº. 37.336.035/0001-06, cujo objeto é a **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.**

, foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no valor de R$ 3.827,41 (três mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos).

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 27 de Março de 2026

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos

.....

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **ANA PAULA ASSIS VIOLIN ESCUDEIRO,** inscrita no CNPJ sob o nº. 37.336.035/0001-06, cujo objeto é a **FORNECIMENTO DE MATERIAIS (PEÇAS) PARA REPOSIÇÃO DESTINADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

, foi formalizada a devida contratação, conforme

descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS (PEÇAS) PARA REPOSIÇÃO DESTINADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no valor de R$ 10.249,00 (dez mil duzentos e quarenta e nove reais).

50 (cinquenta) facas/lâminas para roçadeiras
• 30 (trinta) tricutis modelo C42-2 ou compatível
• 10 (dez) bobinas de fio de nylon redondo 3 mm
• 50 (ciquenta) conjuntos de porcas e protetores para fixação de lâminas de roçadeira
• 50 (cinquenta) velas para roçadeira modelo FS220 ou compatível
• 50 (cinquenta) tubos de graxa
• 30 (trinta) correntes para motosserra – 36 RM, 50 cm, passo 3/8, espessura 1,6 mm
• 03 (três) kits afiadores de motosserra com 3 cabeças

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 27 de Março de 2026

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos

.....

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **GRACIOLI COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 46.743.744/0001-05, cujo objeto é a **FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS MANUAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS MANUAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no valor de R$ 9.915,43 (nove mil novecentos e quinze reais e quarenta e três centavos).

20 (vinte) enxadas largas reforçadas
• 02 (duas) enxadões
• 20 (vinte) forcas
• 5 (quatro) cavadeiras retas
• 20 (vinte) rastelos de aço
• 10 (dez) pás quadradas
• 10 (dez) podões
• 40 (quarenta) vassourões
• 10 (dez) Cesto De Bambu 55cm - Balaio
• 50 (cinquenta) cabos de enxada
• 02 (duas) picaretas tipo chibanca
• 05 (cinco) facões de cana
• 05 (cinco) Pá de Bico
• 05 (cinco) Tesoura de Poda reforçada
• 05 (cinco) Serrote

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 27 de Março de 2026

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos

.....

Advertências / Notificações

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Cientificação

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° 1265/2026)

Interessado: JOÃO BATISTA RODRIGUES DA COSTA

Endereço: AV. DAS ÁCACIAS, 1244 – Cond Jade Casa 48 Parque Residencial Bom Jardim - Brodowski - SP

Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado: av. Das Acácias, 820 – Parque Residencial Bom Jardim– Brodowski – SP Quadra:00H lote:03 Cadastro: 7079

Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti,* transmissor da dengue, zika e chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do email: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br).

Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m^2 previstas na Lei Municipal $n^0$2877/2024.

Cientificação

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° 300/2026)

Interessado: Celso dos Reis Pereira

Endereço: rua: Maria Ribeiro Ferreira nº 125 – Jard. Ver. Mario Arante Ferreira - Brodowski - SP

Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado: rua: Esquina Com a Rua Amando Santos– Vila Nossa Senhora Das Graças– Brodowski – SP Quadra:063 lote:16-01 Cadastro: 12155

Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti,* transmissor da dengue, zika e chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do email: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br).

Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m^2 previstas na Lei Municipal $n^0$2877/2024.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI – SP

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

No dia 24 de março de 2026, às 11h:10, foi realizada a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social – CRCS de 2026, que é a instância de Controle Social no âmbito do Município de Brodowski, órgão colegiado de apoio à ARES-PCJ. O Conselho é composto por representantes de segmentos do poder público, da área de saneamento e da sociedade civil, conforme definido na Lei Federal nº 11.445/2007 e na Resolução ARES-PCJ nº 01/2011. Os membros do referido Conselho foram nomeados através do Decreto nº 321, de 21/01/2026. A convocação dos membros (titulares e suplentes) do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Brodowski foi feita por publicação na imprensa oficial do Município e por meio digital (e-mail). A Ordem do Dia ocorreu da seguinte maneira**: 1) Abertura; 2) Apresentação da Agência Reguladora ARES-PCJ; 3) Apresentação do Parecer Consolidado e da proposta de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Município de Brodowski; 4) Apreciação da proposta de reajuste do Parecer Consolidado; 5) Outros Assuntos.** Para dar início à reunião, a Presidente do Conselho de Regulação, Sra. Bianca Emily Machado, confirmou a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho de Regulação, conforme lista de presença anexa. Dando início aos trabalhos, **Item 1 – Abertura**, a Presidente deu boas-vindas a todos e agradeceu a presença e a participação dos senhores conselheiros titulares e suplentes à 1ª Reunião Ordinária de 2026 do Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Brodowski. Na sequência, a Presidente iniciou o **Item 2 – Apresentação da Agência Reguladora ARES-PCJ**, momento em que passou a palavra ao representante da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ, Sr. Lucas Cândido dos Santos, o qual informou sobre a delegação das competências municipais de regulação à ARES-PCJ, consórcio público de direito público, e destacou as suas funções de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços e que tal atribuição visa atender as exigências da Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico). Assim, a ARES-PCJ passou a regular e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico de Brodowski. Ato contínuo, o Sr. Lucas Cândido dos Santos, juntamente com o Sr. Mateus Spinelli da Silva, iniciaram a apresentação do **item 3 - Apresentação do Parecer Consolidado e da proposta de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços do Município de Brodowski,** momento em que fizeram uma explanação detalhada do conteúdo do Parecer Consolidado nº 15/2026 – CRO, elaborado pela ARES-PCJ, que concluiu pela concessão do reajuste das Tarifas de Água e Esgoto em 3,27% (três inteiros e vinte e sete centésimos por cento) e pelo reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços em

Município de Brodowski - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

3,27% (três inteiros e vinte e sete centésimos por cento). A Presidente agradeceu as explanações e passou para o **Item 4 – Apreciação da proposta de reajuste do Parecer Consolidado**, abrindo a palavra aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social, momento em que foram feitos alguns esclarecimentos adicionais. Não havendo mais manifestação, a Presidente colocou em votação o Parecer Consolidado nº 15/2026 – CRO, que foi aprovado por unanimidade. A Presidente informou que a ARES-PCJ, baseada no Parecer Consolidado nº 15/2026 – CRO, ora aprovado pelo Conselho de Regulação e Controle Social, emitirá Resolução específica autorizando a Prefeitura Municipal de Brodowski e a Concessionária Brodowski Saneamento S.A. a efetuarem os procedimentos legais, visando a aplicação do reajuste tarifário ora aprovado. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidente passou ao **Item 5 - Outros Assuntos**, porém, não havendo mais nenhum assunto a ser analisado, discutido e deliberado, a Presidente deu por encerrada a 1ª Reunião Ordinária de 2026 do Conselho de Regulação e Controle Social de Brodowski às 12h:10.

gov.br Documento assinado digitalmente
BIANCA EMILY MACHADO
Data: 27/03/2026 14:03:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bianca Emily Machado
Presidente
CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

LISTA DE PRESENÇA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

Conselho Municipal de Regulação e Controle Social – Brodowski

Data: 24 de março de 2026 | Horário: 11h00

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Brodowski – Localizada na Rua José Branco, nº 142, Brodowski/SP.

TITULARES

NOME	E-MAIL	ASSINATURA
BIANCA EMILY MACHADO Representante do Titular dos Serviços de Saneamento Básico	Biemily95@gmail.com	
JOSÉ LUIZ SEVERI Representante dos Órgãos Governamentais Relacionados ao Setor de Saneamento Básico	Capitaoseveri@brodowski.com	
LEONARDO HENRIQUE PRADO LEITE SILVA Representante dos Prestadores dos Serviços de Saneamento Básico	LEONARDO.SILVA@GSINIMA.COM.BR	
ADRIANO CÉSAR CAPARELI Representante dos Usuários dos Serviços de Saneamento Básico	CAPARELIADRIANO@GMAIL.COM	
LEANDRO CÉSAR GONÇALVES Representante das Entidades Técnicas	ADVOCACIABRODOWSKI@GMAIL.COM	
ADEMAR BARRETO JUNIOR Representante das Organizações da Sociedade Civil	JUNIORBARRETO1962@gmail.com	
MARJORIE CRISTINA PORTO BOLDRIN SCOZZAFAVE Representante do Poder Legislativo	Vereadoramarjorie@camarabrodowski.sp.gov.br	

LISTA DE PRESENÇA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

Conselho Municipal de Regulação e Controle Social – Brodowski

Data: 24 de março de 2026 | Horário: 11h00

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Brodowski – Localizada na Rua José Branco, nº 142, Brodowski/SP.

SUPLENTES

NOME	E-MAIL	ASSINATURA
ANTENOR AMARANTE NETO JUNIOR Representante do Titular dos Serviços de Saneamento Básico	antenor.amarante@brodowski.sp.gov.br	
CRISTIANO MIGUELASSI SQUARIZ Representante dos Órgãos Governamentais Relacionados ao Setor de Saneamento Básico		
ALESSANDRA BORGO Representante dos Prestadores dos Serviços de Saneamento Básico	alessandra.borgo@gsinima.com.br	
ROSELAINE PEREIRA CARREIRA Representante dos Usuários dos Serviços de Saneamento Básico		
ADILSON JOSÉ DA SILVA Representante das Entidades Técnicas		
ANDERSON CARLOS PEREIRA Representante das Organizações da Sociedade Civil	PEREIRA90@HOTMAIL.COM	
ARNALDO SILVA Representante do Poder Legislativo		

LISTA DE PRESENÇA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

Conselho Municipal de Regulação e Controle Social – Brodowski

Data: 24 de março de 2026 | Horário: 11h00

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Brodowski – Localizada na Rua José Branco, nº 142, Brodowski/SP.

VISITANTES

NOME	ÓRGÃO/E-MAIL	ASSINATURA
Lucas Candido dos Santos	SRES. PCJ	
FABIO SEVERI	Prefeito	